

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2174

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1556/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, do servidor LUIZ FERNANDO SABINO DE OLIVEIRA – SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 91594

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1557/2025

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, esteve internada no Hospital Sanyo Antônio, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4910/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 31/08/2025 a 04/09/2025, à servidora MARA RÚBIA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 74.101, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado

de Minas Gerais, em 10 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1558/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

JACI DIOGO DE OLIVEIRA JÚNIOR – MOTORISTA (TEMPORÁRIO) REG. 402461

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1559/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de ARIANNE NUNES DE ALMEIDA –SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) - REG. 402670

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 06/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1560/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a

seguinte servidora:

FRANCIELE DUARTE OLEKSEN – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402832

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1561/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

YURI FERREIRA COSTA – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 402373

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 09/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1562/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARIA EDUARDA PEREIRA COSTA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 107/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIALEVENTUALDEVENDOOFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TÊNHAM DIFICULDADES NO AUTOCUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG.

A Prefeitura Municipal de Araguari por intermédio da Secretaria Municipal de Educação informa a reabertura de prazo para Credenciamento de pessoas físicas e/ou cadastrados como MEI's para prestação de serviços de apoio escolar, conforme Edital de Credenciamento nº 005/2024 - Processo nº 107/2024. O prazo ficará reaberto para apresentação de documentações conforme exigências no Edital anteriormente publicado para nas datas compreendidas entre 15 de setembro de 2025 até 19 de setembro de 2025, nos horários de 08h30min até 11h00min e 13h30min até 17h00min (horário de Brasília-DF), na Secretaria de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, localizada à Praça Gaioso Neves, nº 129, Centro, Araguari-MG.

O Edital do certame pode ser acessado através do Portal da Transparência do município através do link: <https://sistemas.araguari.mg.gov.br/portalcidadao/#ab3507a746d749745e6e2186f2abefb2be565fd44b5501b5509030d4666d90ca2faa4aa693336d8fb364fb4684aa3de4c7922f1c319027666feda178843ed4549e7bafcd0f7180240cb485dfe5ce35105bef8198817ee4aa30e2075242ca40663df67e5d0fedc3dba7a4b0af71e069c4a528dc61614bf5228277af269c0364a76b6b0f534d216c23c2c2343637a5e6c5f9a22144e96f56628170263a00dc060d1c456ab28550ea6371ee3ac1a60f279>.

Ratificamos que as documentações deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, devendo ser apresentados na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação nas datas, horários e endereço acima informados. Informamos ainda que a data da Sessão Pública para abertura dos envelopes dar-se-á no dia 2 de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF) no Cine Rex, localizado na Praça Manuel Bonito, 129, Centro, Araguari-MG. As cópias de documentos deverão estar autenticadas na forma da exigência do Edital, podendo as autenticações serem exercidas por servidor público, todavia, não cabe ao servidor público conferir antes da Sessão Pública se todas as documentações exigidas no Edital estão presentes e sendo apresentadas pelo interessado, cabendo a este a sua conferência e apresentação conforme as regras do Edital.

Em caso de dúvidas e pedidos de esclarecimentos adicionais, solicitamos que sejam encaminhadas e formalizadas por intermédio do e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 117/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – RP: 034/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E LIMPEZA

GERAL DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ASSERTIVA SERVICE LTDA – CNPJ: 53.719.995/0001-01, perfazendo o valor global de R\$46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 08 de setembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

PROCESSO Nº. 050/2025

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO AO SORTEIO ATA PÚBLICA Nº 02

Às 09h00min (nove horas) do dia 27 de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do CINE REX, localizado na Praça Manoel Bonito nº 142, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação nomeados por meio do Decreto Municipal nº 801/2024, onde estiveram presentes os seguintes membros: Neilton dos Santos Andrade – Presidente e Membros Bruno Ribeiro Ramos, Daniel José Peixoto Santana e Fernando Almeida dos Santos. Realizou-se esta sessão pública, para abertura e conferência documentos contantes dentro dos envelopes de HABILITAÇÃO referentes aos autos do processo licitatório CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Em razão de tratar-se de uma licitação na modalidade presencial, a sessão pública foi devidamente gravada em áudio e vídeo, conforme § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será anexada aos autos e disponível aos interessados. Reiteramos que o Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, em sua edição do dia 09/07/2025 (quarta-feira), no "Diário Oficial do Município" em sua edição do dia 09/07/2025 (quarta-feira), e jornal de circulação na cidade de Araguari/MG, Jornal Gazeta do Triângulo em sua edição do dia 09/07/2025 (quarta-feira), e ainda na rede mundial de informações da Prefeitura Municipal de Araguari/MG sendo www.araguari.mg.gov.br (Portal do Cidadão), conforme prints extraídos em cópias reprográficas cumprindo assim as exigências do princípio da publicidade e ainda as disposições do § 1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21. Em ato contínuo, o Agente de Contratação declarou aberta e iniciou a sessão de abertura dos 58 envelopes que foram devidamente protocolados e sucessivamente à análise das documentações de habilitação neles contidos. Ressalta-se que os envelopes de número 23 e 35 foram devolvidos aos pretensos candidatos após apresentação de requerimento do recolhimento dos envelopes que foi juntado aos autos e certificado na ata de sessão anterior. O agente de Contratação e a Equipe de Apoio deram início abertura dos envelopes apresentados pelos participantes interessados, e após detida análise de tais documentos, referente à esta fase do certame, ou seja, fase de habilitação, o Agente de Contratação e

Equipe de Apoio proferiram a seguinte decisão: Diante da necessidade de conferência minuciosa e detalhada dos documentos de habilitação e também devida a grande quantidade de envelopes protocolados e diante da complexidade da matéria objeto deste certame resolve o Agente de Contratação suspender temporariamente a presente sessão pública, até que os envelopes sejam devidamente analisados, ressaltando que o resultado da respectiva ata será disponibilizada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponível também no portal da transparência. Após detida análise dos documentos, referente à esta fase do certame, ou seja, fase de habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio em conjunto com a Equipe de Apoio proferiram a seguinte decisão na forma abaixo: HABILITAR OS SEGUINTE PARTICIPANTES CONFORME NUMERAÇÃO DO ENVELOPE PARA SORTEIO: Envelope nº 01) - José Carlos Pereira da Costa, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 02) - Maria Ivani da Silva Vanderlei, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 03) - William Cesar Nunes Pereira, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 04) - Cristiano Mitichael Martins, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 05) - Edivaldo de Oliveira Faria, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 06) - José Carlos Pedroso, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 07) - Cicero Cardoso, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 08) - José Augusto da Silva, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 09) - Ernane Machado Moreira, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 10) - Reverson Fernandes de Oliveira, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 11) - Luiz Marcos Lima, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 12) - Regina Célia Cardoso dos Santos, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 13) - Jose Gomes Vieira, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 14) - Farid Calixto Junior, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 15) - Adivair José Marcelino, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 16) - Rodrigo Augusto da Silva, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 17) - Fabiano Basso Guimarães, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 18) - José Antônio Duarte Paiva, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 19) - Edvaldo Barros de Andrade, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 20) - Jorge Nicolau Cafrune Neto, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 21) - Jorge Cardoso Cafrune, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 22) - Reginado Jordão da Silva, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 24) - Andreia Guimaraes Campelo, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 25) - Heloisa Maria do Nascimento, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 26) - Carlos Henrique Silva, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 27) - Josué Machado Tomaz, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 28) - Roselúcia Monteiro Gonçalves, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 29) - Maria José Rodrigues, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 30) - Moacyr Alves Lima, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 31) - Anderson Leles Carvalho, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 32) - Aírton Pereira dos Santos, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 33) - Erley José do Nascimento, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 34) - Milena Pardo Sales, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 36) - Deni Gonzaga de Oliveira, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital;

Envelope nº 37) - Carlos André Beltrão da Silva, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 38) - Mario Sergio dos Santos, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 39) - José Pedro Ferreira, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 40) - Lucas Antônio de Souza Pereira, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 41) - Andreia Marcelo Gomes, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 42) - Wattila Fernando Melo, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 43) - João Batista de Melo pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 44) - Aucimar Cardoso dos Santos, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 45) - Marcio Ferreira Barbosa, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 46) - Fernando Donizete de Oliveira, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 47) João Cairo da Costa, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 48) - Ironildo Evaristo Alves, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 49) - Daniel da Costa Alves, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 50) - José Guilherme de A. Guimaraes, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 51) - Julio César Cardoso, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 52) - Cristiey Divina dos Santos, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 53) - Marcelo dos Reis França, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 54) - José Rovilson Fonseca, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 55) - João Cardoso França, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 56) - Washington Luiz Marques, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 57) - Daniele Vianna Bernardes, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 58) - Walassi Fernandes da Costa, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; Envelope nº 60) - Luciano Campos Batista, pois cumpriu com integralidade o item 5 do edital; INABILITAR O(S) SEGUINTE(S) PARTICIPANTE(S) CONFORME NUMERAÇÃO DO ENVELOPE PARA SORTEIO: Envelope nº 59) - Bruno Silveiro, pois deixou de apresentar o subitem 5.2 alínea "L" - Declaração formal do Credenciando de que na data da assinatura do contrato, o veículo que será utilizado no cumprimento do objeto terá cobertura das seguintes modalidades: RCV - Seguro de Responsabilidade Civil em face de danos materiais, morais e pessoais a terceiros, com cobertura mínima de R\$100.000,00 (cem mil reais). APP - Seguro Contra Acidentes pessoais por passageiro (morte, invalidez), com cobertura mínima de R\$100.000,00 (cem mil reais) por passageiro e também deixou de apresentar o subitem 5.2 alínea "P" - Certificado, em nome do Credenciando, de conclusão de curso de Transporte Escolar, diante da ausência dos respectivos documentos citados o mesmo foi inabilitado do presente credenciamento. Diante da decisão administrativa proferida acerca dos credenciamentos habilitados e dos credenciamentos inabilitados, considerando a ausência de diversos candidatos na sessão e a impossibilidade de cumprimento imediato do prazo inicial para interposição de recursos administrativos, bem como em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado, na forma do subitem 12.7 do Edital, que o prazo para apresentação de recursos terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta decisão administrativa na Imprensa Oficial do Município, a qual ocorrerá na edição de 10 de setembro de 2025. Os eventuais recorrentes deverão atentar-se às disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, que deverão ser protocoladas conforme as orientações do item 12.9 do Edital. Havendo interposição de recurso, os demais licitantes serão notificados por meio da Imprensa Oficial do Município e ou Portal da Transparência para que querendo, apresentarem contrarrazões no prazo legal, conforme § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tanto aos recorrentes quanto aos recorridos será assegurado o direito de vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal. Ocorrendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Credenciamento será convocada para análise e eventual juízo de retratação, e, em caso de manutenção da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do mérito, conforme § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Encerrados os prazos recursais, e inexistindo impugnações, ou após o julgamento de eventuais recursos, a Comissão de Credenciamento será convocada para a designação de nova sessão pública, destinada à realização do sorteio das rotas. Ademais, após análise minuciosa e discussões acerca das documentações apresentadas pelos participantes, este Agente de Contratação, em conjunto com a respectiva equipe de apoio, deliberou que, para assegurar a adequada execução do contrato e a segurança dos usuários do transporte escolar: A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por realizar a verificação prévia da situação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da pontuação dos motoristas credenciados, antes da assinatura dos contratos e, também, nas formalizações de novas adesões ao credenciamento, de modo a garantir que os condutores se encontrem em situação regular para o exercício da atividade; Compete ainda à Secretaria a fiscalização periódica durante toda a vigência contratual, solicitando atualizações das certidões e relatórios de pontuação junto aos órgãos competentes, a fim de verificar se os motoristas permanecem em conformidade com os requisitos legais e contratuais; Constatada qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do objeto ou colocar em risco a segurança dos alunos transportados, a Secretaria deverá comunicar formalmente à gestão do contrato para fins de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Registra-se, por oportuno, que esta

deliberação tem por finalidade garantir o bom andamento do contrato administrativo e prevenir riscos à execução do objeto, considerando que, na análise das documentações apresentadas, foram identificados participantes com acúmulo de pontos na CNH, não havendo, contudo, até o presente momento, registro de abertura de procedimento de suspensão do direito de dirigir. Por ora, ficam sobrestados os autos até o esgotamento dos prazos recursais e de impugnações. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 18h:00min horas (dezoito horas), do que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio. NEILTON DOS SANTOS ANDRADE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - BRUNO RIBEIRO RAMOS - MEMBRO - DANIEL JOSÉ PEIXOTO SANTANA - MEMBRO - FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS - MEMBRO.

FAMEP

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA, CNPJ 48.088.434/0001-11, no PA (4729/2025) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o pagamento e despesas atreladas ao alto rendimento, moradia, custeio e outras, através de recursos oriundos de Subvenção Municipal. Para o empreendimento do projeto, qual deverá ser repassado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão pagos em 02 parcelas, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 04 de setembro de 2025

André Gama Corcino

Presidente Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4729/2025 – PROCESSO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4729/2025 – PROCESSO Nº 002/2025, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.088.434/0001-11

Valor: global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão pagos em 02 parcelas, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos, pleiteando apoio para o pagamento e despesas atreladas ao alto rendimento, moradia, custeio e outras através de recursos oriundos de Subvenção Municipal; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº 070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, CNPJ 48.088.434/0001-11, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº 130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída por Portaria Municipal. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 10 de setembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 09 de setembro de 2025, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado

Presidente da Comissão Seleção

Portaria Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2025



**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

